SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0449

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492 DE 16 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Disciplina no âmbito municipal a aplicação de dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/00, Lei 8.666/93 e Deliberação 200 do TCE/RJ e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A PESSOA S JURÍDICAS.

Art. 1º - As e subvenções e contribuições somente poderão ser concedidos à associações, agremiações ou entidades regulamente organizadas e que mantenham, satisfatoriamente, finalidades voltadas para a cultura, desportos, a promoção do amparo ao menor, adolescente, adulto ou idoso, à saúde coletiva, à assistência médico-social ou educacional, o civismo, a educação política e a incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

Art. 2º - A concessão de recursos públicos para cobrir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá atender às condições estabelecidas na Lei de diretrizes orçamentárias, estar prevista no orçamento anual ou em crédito adicional a ser autorizado por Lei específica;

Art. 3º - Para efeito de conceituação e adequadas interpretação e classificação de contas, respectivas à concessão dos benefícios, estão relacionadas a seguir, as formas de destinação de recursos públicos a terceiros;

I – SUBVENÇÕES SOCIAIS: Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único e 17 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 observando o disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – CONTRIBUIÇÕES: Despesas para as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na Legislação vigente;

III – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS: Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.

Art. 4º - A entidade beneficiada obrigar-se-á a prestar contas da correta aplicação dos recursos recebidos, não podendo receber outro benefício, antes do cumprimento desta obrigação;

Art. 5º - Os processos para concessão de subvenções e contribuições serão formalizados com:
I – Ofício de entidade, dirigido ao Secretário Municipal, solicitado a concessão do benefício;
II – Atestado de funcionamento da entidade e em caso específico do Conselho Tutelar;
III – Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade;
IV – Relatório de atividade da entidade;
V – Requerimento do Secretário, dirigido à Prefeitura Municipal solicitando à realização de empenho;
VI – Cópia do certificado de auditoria, emitido pela Secretaria Municipal de Controle Interno, acompanhado de relatório, com parecer conclusivo, quando a regularidade das contas, para o caso de benefício anteriormente recebido;
VII – Nota de reserva orçamentária em favor d entidade beneficiária;
VIII – Parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno quanto à concessão do auxílio ou subvenção;
IX – Nota de empenho em favor da entidade beneficiada;
X – Ordem de pagamento em favor da entidade beneficiada;
XI – Cópia de cheque em favor da entidade beneficiada, devidamente recibada ou da comunicação de crédito em conta corrente;
XII – Em caso de Subvenção é obrigatório a abertura de conta corrente específica para o ato.

Art. 6º - Os procedimentos para a prestação de contas de subvenções e contribuições a pessoas jurídicas ficam estabelecidos na seguinte forma:

I – Formulário de prestação de contas de subvenção ou contribuição, conforme modelo em anexo:
II – Comprovantes originais das despesas realizadas no valor do benefício recebido;
III – Balancete analítico da entidade beneficiada ou demonstrativo contábil, evidenciado o registro da subvenção ou contribuição e a aplicação dos recursos recebidos;
IV – Parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno sobre a prestação de contas;
V – Pronunciamento expresso e indelegável da autoridade competente (Secretário Municipal), sobre prestação de contas;
VI – Aprovação das contas pela autoridade concedente (Prefeito Municipal), acompanhada da cópia de sua publicação no órgão oficial;
VII – Certificado de auditoria, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Interno, acompanhado de relatório, com parecer conclusivo, quanto à regularidade das contas.

Parágrafo único – Somente serão aceitas como comprovantes de despesas, as primeiras vias da nota fiscal ou documento equivalente, com data contemporânea ou posterior ao recebimento do numerário.

Art. 7º - A prestação de contas será recebida pela Secretária responsável pela concessão conferida e remetida à Secretaria

Municipal de Controle Interno, que, fará sua conferencia, providenciará seu encaminhamento ao Prefeito Municipal para que se dê parecer respectivo, retornando-se, posteriormente a mesma, à Secretaria Municipal de Controle Interno, para emissão do certificado de auditoria e o parecer conclusivo.

Art. 8º - Após a certificação e aprovação das contas, providenciar-se-á seu encaminhamento aos órgãos de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para arquivamento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Controle Interno manterá registros das contribuições e subvenções, concedidos a pessoas jurídicas, bem como das respectivas prestações de contas;

Art. 10 – As prestações de contas deverão ser remetidas ao TCE/RJ, no prazo de 180 dias contados do encerramento de exercício em que foi entregue, pela Secretaria Municipal de Controle Interno, constituídas dos elementos constantes do item 2.1.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 11 – A concessão de auxílios financeiros a pessoas físicas carentes será feita de acordo coma as disponibilidades financeiras do município, dependerão de laudo médico e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social ressalvado os casos de pronto atendimento.

Art. 12 – Em outros casos, a concessão de benefícios dependerá de parecer prévio do Conselho Municipal da Secretaria concedente e aprovação do Secretário.

Art. 13 – O valor para a concessão de benefícios a pessoas físicas será analisado em conformidade com a disponibilidade financeira do Município e o grau de necessidade do requerente.

Art. 14 – Os processos para a concessão de auxílios financeiros a pessoas físicas carentes serão formalizados com:
I – Ofício do interessado, dirigindo ao Secretário Municipal, solicitando a concessão do auxílio;
II – Laudo médico ou de Assistente Social, conforme o caso, atestando a carência do beneficiário, para o caso de auxílio concedido pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, ou parecer do Secretário Municipal responsável pela concessão, justificando a necessidade do beneficiário, de acordo com as atividades elencadas no inciso III do art. 3º desta Lei;
III – Parecer do Conselho Municipal respectivo a Secretaria concedente sobre a concessão do benefício;
IV – Parecer do Secretário Municipal sobre a concessão de benefício;
V – Requerimento do Secretário, dirigido ao Prefeito Municipal solicitando a concessão do auxílio;
VI – Nota de reserva orçamentária em favor do beneficiário;
VII – Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno quanto à concessão do auxílio;
VIII – Nota de empenho em favor do beneficiário;
IX – Ordem de pagamento em favor do beneficiário;
X – Cópia de cheque em favor do beneficiário;

§ 1º – Não haverá necessidade de comprovação de gastos ou de prestação de contas para concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas carentes.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Controle Interno manterá registros dos auxílios financeiros concedidos às pessoas físicas.

Art. 15 – No caso de ocorrência de Convênio, será observado o que dispõe o Art. 116 da Lei 8.666/93, além de que couber na presente Lei.

Art. 16 – Quando qualquer benefício que trata esta Lei se der com a aquisição de bens, sejam de natureza permanente ou consumo, estes deverão ser registrados no Almoxarifado, e operando-se a devida adequação contábil.

Art. 17 – Fica o município autorizado a criar dotação orçamentária para suportar os benefícios desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aperibé, 16 de junho de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:454FFCE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Aperibé no dia 24/06/2011, (sexta-feira).

Parágrafo único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de junho de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5847895E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 013/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas Elite 2000 Comércio de Mobiliários Ltda, com o valor de R$ 11.729,60 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Mar Mi Mar Ind. e Com. Ltda, com valor de R$ 63.079,90 (sessenta e três mil e setenta e nove reais e sessenta centavos) e Agito Paradise Eventos Ltd, com valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos a serem utilizados pelos alunos e pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora as empresas Elite 2000 Comércio de Mobiliários Ltda, com o valor de R$ 11.729,60 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Mar Mi Mar Ind. e Com. Ltda, com valor de R$ 63.079,90 (sessenta e três mil e setenta e nove reais e sessenta centavos) e Agito Paradise Eventos Ltd, com valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), vencedoras do Edital de carta convite de n.º 013/2011.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 21 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6F332826

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou a empresa Marli da Silva Serafim de Mattos – ME, inscrita no CNPJ n. º 10.770.533/0001-06, com endereço à rua Antônio Moledo Veiga, n.º 19, Bairro Lot. Castelo, Duas Barras – RJ, com o valor de R$ 27.939,56 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos). Referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de alimentos para servir aos funcionários que trabalham no lar social e materiais de limpeza para uso na limpeza e manutenção do prédio do lar social..
Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa Marli da Silva Serafim de Mattos – ME, com o valor de R$ 27.939,56 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), vencedora do Edital de carta convite de n.º 001/2011.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se
Duas Barras, 20 de janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D95364BC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 016/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas José I. Rodrigues de Souza – ME, com o valor de R$ 21.722,44 (vinte e um mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e H. P Fuly Distribuidora Ltda, com o valor de R$ 610,15 (seiscentos e dez reais e quinze centavos), perfazendo um total global de R$ 22.332,59 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). Referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados nos Departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras - RJ.
Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas José I. Rodrigues de Souza – ME, com o valor de R$ 21.722,44 (vinte e um mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e H. P Fuly Distribuidora Ltda, com o valor de R$ 610,15 (seiscentos e dez reais e quinze centavos), perfazendo um total global de R$ 22.332,59 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), vencedora do Edital de carta convite de n.º 016/2011.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se
Duas Barras, 02 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FDADD02D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 012/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas, Angélio Santana da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.174.058/0001-78, com endereço à rua Manoel Lutterbach Nunes, n.º 245. Monnerat, Duas Barras/RJ, com o valor de R$ 31.601,50 (trinta e um mil seiscentos e um reais e quinze centavos) e Padaria Nossa senhora da Guia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.955.382/0001-68, com endereço à rua Miguel de Carvalho n.º 12, sala. 02, Monnerat, Duas Barras – RJ, com o valor de 9.564,10 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo um valor total global de R$ 41.165,60 (quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de alimentos para servir aos funcionários que trabalham no SPAM de Monnerat e materiais de limpeza para uso na limpeza e manutenção das salas onde funciona o SPAM.
Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas Angélio Santana da Silva – ME, com o valor de R$ 31.601,50 (trinta e um mil seiscentos e um reais e quinze centavos) e Padaria Nossa senhora da Guia Ltda – ME, com o valor de 9.564,10 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo um valor total global de R$ 41.165,60 (quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), vencedora do Edital de carta convite de n.º 012/2011.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se
Duas Barras, 03 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7329E52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100-11 = CESSAR LICENÇA SEM VENC. DE MARIA JUBIARA DA SILVA

PORTARIA nº 100, de 02 de junho de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.389/11;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a Licença sem Vencimentos da servidora municipal, Maria Jubiara da Silva - matricula 1.032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da portaria de nº 028, de 22/02/11, devido a necessidade na prestação de seus serviços a esta Municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 30 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 02 de junho de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BD30C0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101-11 = NOMEIA CONSELHEIRO SUPLENTE, JORGE LUIZ DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal 858/2006,
Considerando o pleito eleitoral, realizado em 16/05/2010 para escolha da composição dos novos Conselheiros Tutelares de Duas Barras e ;
Considerando o edital nº 006/10, publicado no Jornal Voz da Serra, edição nº7539, que dispõe sobre a relação dos novos Conselheiros titulares e suplentes e;
Considerando o processo administrativo nº1.442/11
R E S O L V E:

Nomear, o conselheiro suplente Jorge Luiz de Andrade, em substituição a conselheira suplente, Ana Cláudia Mariquito Charles, em licença médica, para cobertura de férias dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados.

Leidiane Salles Martins de Moraes
Rejane Lopes dos Santos Fernandes
Deusani da Rocha
Arthur Luiz Lutterback
Mônica das Graças Pires Calvo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de junho de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 02 de junho de 2.011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1D7F717B

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 020-11 = NOMEIA ALDAIR J. TEIXEIRA NO PREV DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS - no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 1020/2010,
RESOLVE:

NOMEAR, Aldair José Teixeira – mat. 682, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, Patrimônio e Protocolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 27 de junho de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B4B25B9C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2011

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$357.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1018/2010 , de 21 de dezembro 2010.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$357.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo R$17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$31.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$42.000,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$50.000,00

Proj./Ativ. 1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.Terc R$ 6.000,00

Unidade 05 Secretaria municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$20.000,00
Unidade 07 Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações R$ 22.600,00

Unidade 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R$ 8.000,00

Unidade 12 Fundeb
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.1.90.11.01.01.00.00.0015 Vencimentos e Vantagens R$ 71.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0015 FGTS R$ 5.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0015 Contribuições Previdenciárias R$ 17.000,00

Unidade 13 Secretaria Municipal de Esportes
Proj./Ativ. 2.132 Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$ 17.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$357.000,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.2.90.21.00.00.00.00.0000 Juros sobre Dívida por Contrato R$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 8.000,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
4.4.90.52.00.00.00.00.0004 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Proj./Ativ. 1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 40.000,00

Unidade 05 Secretaria municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0004 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Proj./Ativ. 2.093 Atendimento Alunos com Necessidades Especiais
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 45.000,00

Unidade 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações R$ 25.000,00
4.4.99.99.01.00.00.00.0000 Planejamento Estratégico Municipal R$ 30.000,00

Unidade 09 Secretaria Municipal de Turismo
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações R$ 9.000,00

Unidade 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Proj./Ativ. 2.131 Fiscalizar Protegendo o Patrimônio Natural
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$357.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 15 de Junho de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:B88BCAB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/11
A LICITAÇÃO REFERENTE A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2011 ÁS 13 HORAS FOI CONSIDERADA FRACASSADA DEVIDO AO COMPARECIMENTO DE APENAS UMA EMPRESA SENDO A MESMA DESABILITADA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:150ADA3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO 03.03.855-41/09.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , **REDE DE DRENAGEM E MURO DE CONTENÇÃO NA RUA ARLINDO NUNES, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº11/2011.**

DA DATA: 28 DE JUNHO DE 2011, PARA 11 DE JULHO DE 2011

HORA: 15 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL:24 2463 1829/2463 1108 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº 75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.
A RETIRADA PODERÁ SER FEITA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10 ÁS 13 HORAS COM A PERMUTA DE UMA RESMA DE PAPEL E UM CD.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:624F9315

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE REPASSE Nº0303.856-56/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , REDE DE DRENAGEM E MURO DE CONTENÇÃO NA RUA ARLINDO NUNES, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº10/2011.**

DA DATA: 28 DE JUNHO DE 2011, PARA: 11 DE JULHO DE 2011.

HORA: 10 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL:24 2463 1829/2463 1108 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº 75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.
A RETIRADA PODERÁ SER FEITA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10 ÁS 13 HORAS COM A PERMUTA DE UMA RESMA DE PAPEL E UM CD.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:3879F976

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Dr. Nilson Chaves Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Dr. Nilson Chaves Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria **: VEREADOR DR. HABIB G. WEHBE**

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A307C98A

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Mauro dos Santos Malheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Mauro dos Santos Malheiros, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Autoria *: VEREADOR DR. HABIB G. WEHBE

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F602A41F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr. José do Nascimento.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Sr. José do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011
RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Autoria *: VEREADOR DR. HABIB G. WEHBE

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:26512E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Eduardo Costa de Oliveira.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Eduardo Alberto Costa de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*Autoria : ***VEREADOR DR. HABIB G. WEHBE***

MENDES, 20 DE JUNHO DE 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4874CDD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Abdu Kesfe.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Abdu Kesfe, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria **: VEREADOR DR. HABIB G. WEHBE***

MENDES, 20 DE JUNHO DE 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:34164F31

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Pastor Itamar Narciso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Pastor Itamar Narciso, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria ***: VEREADOR ERNANDES LUIZ CORRÊA***

MENDES, 20 DE JUNHO DE 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0B574A31

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Pastor. José Geraldo Ferreira
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Pastor José Geraldo Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria : ***VEREADOR ERNANDES LUIZ CORRÊA***

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EF8FB2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Paulo Roberto de Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Paulo Roberto de Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria ***: VEREADOR ERNANDES LUIZ CORRÊA***

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E69A0CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Arilton Leôncio Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Arilton Leôncio Costa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*Autoria : Mesa Diretora – Presidente Rubem Carlos Moura

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B236C1FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Pastor Cláudio Luiz Corrêa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Pastor Cláudio Luiz Corrêa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria ***: VEREADOR ERNANDES LUIZ CORRÊA***

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A03DA47D

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Janer Baptista de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Janer Baptista de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*Autoria : Vereador Ernandes Luiz Corrêa

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F0DE7EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo a Senhora Hilda Maria Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo a Senhora Hilda Maria Alves, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*Autoria : Mesa Diretora – 2º Secretário Eni Ferreira de Andrade.

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F76783FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Paulo Guilherme Quintão Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Sr. Paulo Guilherme Quintão Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria ***: VEREADOR RENY SEBASTIÃO NEVES***

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F9003DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 018 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense a Sra. Mônica Ferreira Bisquolo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense a Sr. Mônica Ferreira Bisquolo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria : ***VEREADOR RENY SEBASTIÃO NEVES***

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A0553A03

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Sr.Felipe José Rodrigues Chaves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense a Sr. Felipe José Rodrigues Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Autoria *: VEREADOR RENY SEBASTIÃO NEVES

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:17918144

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Medalha de Mérito Legislativo ao Sra. Maria Dagma Simões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo Sra. Maria Dagma Simões, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

*autoria : ***VEREADOR RENY SEBASTIÃO NEVES***

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3AFA9EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Medalha de Mérito Legislativo ao Sra. Eva Maria do Val Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo Sra. Eva Maria do Val Teixeira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 20 de Junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Autoria *: VEREADOR RENY SEBASTIÃO NEVES

Mendes, 20 de junho de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:73C05087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Município de Mendes e **O DIA COMERCIAL LTDA.** Objeto: reconhecimento de dívida referente aos serviços realizados sob a forma das Notas Fiscais de prestações de serviços nº 259, 263 e 303, referente ao saldo devedor. Fundamento Legal: Processo n° 4121/2011 e artigo 37 da Lei 4.320/64 c/c § único do artigo 59 da Lei 8666/93. Valor do Termo: R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais). Data de celebração: 30 de maio de 2011.

Mendes, 27 de junho de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:360FF500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2010

Partes: Município de Mendes e CRT CONSTRUÇÕES REFORMAS E TERRAPLANAGENS S/C LTDA. Objeto : prorrogação de prazo na realização de obras e serviços de engenharia e arquitetura para reforma do prédio da Casa da Criança e a construção de um prédio anexo para abrigar até 20 (vinte) crianças e adolescentes, considerados de fundamental importância para o bom desenvolvimento do projeto social “VOLTA PRA CASA” da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1889/2010, Edital de Concorrência nº. 003/2010, Processo nº 4543/2011, artigo 57, § 1º, III, § 2º, c/c o artigo 78, XIV, ambos da Lei nº 8666/93, c/c o parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato

nº 005/2010. Data de celebração: 10 de junho de 2011. Vigência: 90 dias

Mendes, 27 de junho de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:56B9CE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

Processo nº. 4744/2011. Objeto: Aquisição de material para oficinas de judô (kimonos de judô e placas de tatame) para o Projeto SICONV da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda. Recebimento de propostas e documentação: 12/07/2011, às 10h. Valor do edital: 02 (dois) cds rw. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com

Mendes, 27 de junho de 2011

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1DF2AA36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 351/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar a pedido o servidor estatutário **FABIANO LEMOS PEREIRA** matrícula n° 13/006.482, cargo Professor I – Artes (Música), lotado na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6192/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 21 de junho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C99BCD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2011.

O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
no uso de suas atribuições e,
Considerando o Decreto Municipal n° 1005 de 08 de junho de 2011 que dispõe sobre convocação da IV Conferência Municipal de Saúde;
Considerando compromissos imprevistos para o Secretário Municipal de Saúde e para o Conselho Municipal de Saúde nos dias 09 e 10 de julho de 2011;
Considerando o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 16 de junho de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1° - Adiar a data da IV Conferência Municipal de Saúde para os dias 30 e 31 de julho de 2011, no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, situado na Avenida Coelho da Rocha, 1426 - Rocha Sobrinho (Sede Administrativa da Dinâmica).

Art. 2° - Prorroga o prazo para a realização das inscrições para a IV Conferência Municipal de Saúde, a serem realizadas até o dia 28 de julho de 2011, através do Portal Eletrônico da Prefeitura – www.mesquita.rj.gov.br, ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Av. União s/n, Santa Teresinha (em frente ao Hospital Leonel de Moura Brizola – antigo Hospital São José) das 09h às 17h.

Mesquita,RJ, 27 de junho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:68CB62E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 352 de 22 de junho de 2011, publicada em 23/06/2011.

Mesquita, RJ, 27 de junho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:173770FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – RJ** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear e Convocar os seguintes Candidatos aprovados e classificados, constante no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital 016/2007.

Comparecer no dia e horário especificado abaixo no **Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José)**, situado na Av. União, 673 – Centro – Mesquita, apresentando os seguintes exames e documentos:
Exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.
Documentos originais e cópias:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) ASO (emitido pela perícia municipal).

Dia : 05/07/11 às 14.00 horas.
ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
28º	**MARCIA CHRISTINA ANDRADE PONTE**
29º	**GISELE ARAUJO DOS SANTOS**
30º	**JANAINA FELIX DA CRUZ - DESISTENTE**
31º	**ROSANA ALVES DA CRUZ**
32º	**ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO**

Mesquita, RJ, 27 de junho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D9191B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **EMERSON DIAS RAMOS,** do cargo em comissão de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Banco de Areia, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de junho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:46C6A6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear **MARIA JOSÉ ARAÚJO FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Banco de Areia , símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de junho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:37B4F8EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para Estágio. Partes: Município de Mesquita e **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. OBJETO**: Para realização Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou não-obrigátorios. **VIGÊNCIA**: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11/11723/10

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:92850A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CGM N° 003/2011

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 4°, inciso II, da Lei 412, de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar comissão de Tomada de Contas Especial para apurar fato constante no processo administrativo nº 06/6509/11, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apresentarem a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
EMANUELLE FERREIRA DA FRANÇA – Mat. 60/006.872
DÉBORA LESSA BARBOSA NOGUEIRA – Mat. 60/006.718
MARCELO GABRIEL ZANELATO– Mat. 60/005.171
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 27 de junho de 2011.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3366B8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD – DRH Nº001 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Convocar o servidor **EMERSON DIAS RAMOS**, matrícula nº 60/005.720-7, **CHEFE DA SEÇÃO U. B. S. BANCO DE AREIA – Símbolo CC 3**, para comparecer na Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida União, 673, Santa Terezinha, Mesquita/RJ., para realizar **inventário dos bens patrimoniais** que se encontram sob sua responsabilidade e **assinatura do TTR – Termo de Transferência de Responsabilidade,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de abertura de Sindicância administrativa.

Mesquita, RJ, 27 junho de 2011

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F59FEE4C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 005/2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto Municipal n° 270 de 21 de julho de 2005 que institui os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e em reunião plenária realizada no dia 05 de maio de 2011,
R E S O L V E:
Nomear a composição de organização para o processo de eleição dos conselheiros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento DR. Mário Bento:
Genaldio Pereira Lima – Representante dos Profissionais da Saúde;
Carlos Alberto da Silva Sacramento – Representante dos Usuários;
Carlos Alberto Bartollo – Representante dos Usuários;
Irany Miranda – Representante do Governamental.

Mesquita, 05 de maio de 2011.

IRANY MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:995DACED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL N° 002/2011

Processo n° 10/11667/10: Fica rescindido parcialmente a partir de sua assinatura de forma amigável e bilateral, o contrato n° 018/2008,- P.A 01/0001/08 – 9 volumes; 02/1048/02 – 2 volumes; 11/8850/07; 11/8849/07; 11/8848/07; 01/0002/08; 02/1057/08; 02/1085/08; 02/1090/08; 04/2644/08; 03/1798/08; 04/2944/08; 03/2241/08; 04/2920/08; 11/8851/07; 02/1083/08, tendo como prestador de serviços a empresa **KANENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto a execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário com recuperação da pavimentação, tendo sido os seguintes itens rescindidos: Lote 01 – àrea 01 (Maria Cristina) obra nº 03 – construção de 15 unidades habitacionais na Rua Álvaro Lessa, convênio 194.688-83; drenagem e pavimentação das Ruas Projetada 3 e Projetada 4 – no bairro Rocha Sobrinho, Mesquita – Região Metropolitana do Rio de Janeiro; Lote 01 – Área 04 (Jacutinga) Obra de nº 10 – drenagem e pavimentação da Rua Maurícia Borges e outras, convênio nº 294.412-32.

Mesquita, RJ, 04 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CAFD359F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.036, de 25 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANA BARBOSA, matricula sob o nº. 9210-3 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 15/04/2011 e término em 19/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:654195AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.037, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário BRUNO MARCONDES GUIMARÃES, matricula sob o nº. 9398-6 exercendo o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 12/04/2011 e término em 15/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:896AA0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.038, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOAQUIM GILDO DE MESQUITA, matricula sob o nº. 1772-4 exercendo o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 13/04/2011 e término em 27/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6544FFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.039, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária SANDRA JOELMA CORRÊA DE CARVALHO, matricula sob o nº. 9406-9 exercendo o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 14/04/2011 e término em 18/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5B055EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.040, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária NILZA MARIA TEODORO TORRES, matricula sob o nº. 1882-4 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 14/04/2011 e término em 21/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9E5B867A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.050, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 25 de abril de 2011, DEYVISON LUIS COUTO, matrícula sob o nº. 9313-1, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AE1E5CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.054, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 25 de abril de 2011, ANA PAULA PENIDO MODESTO, matrícula sob o nº. 9320-0, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1CB73F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587, DE 02 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.066, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
- Eniolai Verissimo Antunes,
- Claudia Regina de Oliveira Muniz,
- Ana Paula Penido Modesto,
- Helen Almeida de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E3B1F7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.067, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 26 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, VALÉRIA DE OLIVEIRA RANGEL, aprovado no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de Maio de 2011; 16º Ano da Emancipação Político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BA5DAED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 4.068, de 25 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor MARCÍLIO JOSÉ FRANCO FERREIRA, matrícula 1254-5, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, pelo período de 03(três) meses, a partir de 1º/04/2011, com um percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu salário base na função de Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BFC2E3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 590, DE 04 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.269, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de maio de 2011, a funcionária VALDINÉIA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA NETO, matrícula nº. 9416-4, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EDD6D1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.204, de 27 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ALINE DE ASSIS TERRA MENEZES, matricula sob o nº. 9418-2 exercendo o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 22/04/2011 e término em 26/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D0E53C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.091, de 26 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 26 de abril de 2011, EDVAN NUNES DA COSTA, matrícula sob o nº. 9390-1, ocupando o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EB700409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.245, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANDRÉIA QUEIROZ EDUARDO, matricula sob o nº. 9404-5 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de Maio de 2011; 16º Ano da Emancipação Político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:39F262C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.246, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANA CLAUDIA PIRES VALENTE, matricula sob o nº. 1763-3 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:76AD6980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.247, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária DEBORAH CHACAXIRO DIAS MELO, matricula sob o nº. 9412-1 exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:39759FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.248, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, matricula sob o nº. 9280-4 exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 03 (três) dias, com início em 27/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5139D3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.249, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário HELIO MANOEL, matricula sob o nº.9239-6 exercendo o cargo de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 25/04/2011 e término em 28/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DC741F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.250, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LEANDRA DE SOUZA VIEIRA, matricula sob o nº. 9402-4 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 20/04/2011 e término em 28/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B8140D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 29 de abril de 2011, MARCIA ADRIANA CARNEIRO JUSTINO, matrícula sob o nº. 9359-1, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0598DEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.255, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária REGINA LÚCIA MEDEIROS BARTOLINI JESUS DOS REIS, matricula sob o nº. 9182-5 exercendo o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e

Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DC6A6509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.256, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CASSIA SILVA DE FARIAS, matricula sob o nº. 9062-4 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 12 (doze) dias, com início em 20/04/2011 e término em 1º/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:029BF443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.257, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RICARDO TEODORO DE ABREU, matricula sob o nº. 9263-9 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 25/04/2011 e término em 28/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8271A76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.258, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA, matricula sob o nº. 9187-3 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 25/04/2011 e término em 09/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C044A4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.259, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário SEVERINO RAMOS DA SILVA, matricula sob o nº. 9179-2 exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 14/04/2011 e término em 28/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9A7DC752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.260, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária SIMONE MARIA PIRES, matricula sob o nº. 9378-6 exercendo o cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 20/04/2011 e término em 04/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:34600E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607, DE 06 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.135, de 27 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CLAUDILAINE DO CARMO COUTINHO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E22554A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608, DE 06 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.135, de 27 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, NATÁLIA THURLER QUEIROZ, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C6B8E741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609, DE 06 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.268, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 27 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, EDUARDO BATISTA COTIA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Motorista "D", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A554ACA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610, DE 09 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.293, de 02 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de maio de 2011, ERIKA NACTIVIDADE DE ALMEIDA SILVA, matrícula sob o nº. 9321-5, ocupando o cargo de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7CA3236E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611, DE 09 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.294, de 02 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de maio de 2011, RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9343-9, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:48F41476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612, DE 09 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.299, de 02 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de maio de 2011, TATIANE RIBEIRO ANACLETO, matrícula sob o nº. 9369-4, ocupando o cargo de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3F54F946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613, DE 09 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.302, de 02 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de maio de 2011, WANDA MARIA SANTOS DE AQUINO GARCIA, matrícula sob o nº. 9143-3, ocupando o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6CC3119C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.312, de 02 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de maio de 2011, LÚCIA MARIA FERNANDES ALVES, matrícula sob o nº. 8771-1, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:614A6584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.327, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, MARTA PIRES BARROS, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:88F77CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.328, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, LUIZ BENTO DE ARAUJO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9AA84B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.329, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, CRISTIANE DOLORES DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para

exercer o cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EA58F981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.330, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, TIAGO AGOSTINHO DE SOUZA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:83197254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.334, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, MARCIO JOSE ROCHA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:18887BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 620, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.335, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, WANDA MARIA SANTOS DE AQUINO GARCIA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E07905BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.347, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, DILMA TEREZA SANTIAGO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:21B53FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.347, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, JONATHAN FERREIRA PILER, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:72EA0FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.347, de 03 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JORGE NICÁCIO FILHO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6E4A2874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 624, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.388, de 04 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ANA CARLA DUARTE CRISÓSTOMO DE CARVALHO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0A1DFD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.389, de 04 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ROSELIA DE SOUZA SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F28600F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.390, de 04 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 25 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, SHIRLEY MARIA TEIXEIRA AGUIAR, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8225011D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.397, de 04 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, EVERSON ALBERTO PRATTI DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Motorista "D", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:310EE39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.398, de 04 de maio de 2011;

RESOLVE
Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:904978D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.403, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 05 de maio de 2011, TATIANE LYRIO DE FARIA, matrícula sob o nº. 9257-2, ocupando o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EDB2DC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.404, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, TATIANE RIBEIRO ANACLETO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C6831338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.405, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANGELA DA SILVA SOUZA E SILVA, matricula sob o nº. 9212-4 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 12/04/2011 e término em 26/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:738BE25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.408, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9391-7 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:49D13C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.406, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANGELINE ASSUNÇÃO DE CAMPOS PIRES, matricula sob o nº. 9393-0 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 25/04/2011 e término em 09/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:88FC2FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.409, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária GABRIELLE DE SOUZA TUPINAMBÁ TORRES, matricula sob o nº. 9392-3 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 1º/05/2011 e término em 05/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4F47CD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.410, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JULIANA DE SOUZA NATIVIDADE, matricula sob o nº. 9223-7 exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 28/04/2011 e término em 04/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:721C97A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.411, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MÁRCIA LIMA RODRIGUES, matricula sob o nº. 1805-9 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 26/04/2011 e término em 10/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C445D199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.411, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MÁRCIA LIMA RODRIGUES, matricula sob o nº. 1805-9 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 26/04/2011 e término em 10/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0F62AF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.412, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE
Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, TATIANE LYRIO DE FARIA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:237E61ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.413, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 05 de maio de 2011, TATIANE LYRIO DE FARIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EB001964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.414, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARCELLE SANTOS MOURA , matricula sob o nº. 9408-3 exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 20/04/2011 e término em 27/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D5619440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.415, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA NILDE GOMES RODRIGUES, matricula sob o nº. 9363-6 exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 29/04/2011 e término em 05/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DA9FC47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.416, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária REGINA LÚCIA MEDEIROS BARTOLINI JESUS DOS REIS, matricula sob o nº. 9182-5 exercendo o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 25/04/2011 e término em 09/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A483CE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.417, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária SILVIA APARECIDA FERREIRA CABRAL, matricula sob o nº. 9337-0 exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 02/05/2011 e término em 16/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:207F2D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.418, de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária SHIRLEY CRISTINA BARBOSA MANOEL, matricula sob o nº. 9355-8 exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2011 e término em 06/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:72A6584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 644, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.419, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário SEBASTIÃO JESUS MEDEIROS, matricula sob o nº. 9410-3 exercendo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 12 (doze) dias, com início em 28/04/2011 e término em 09/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:72A157BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.420, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VANESSA HERDY RODRIGUES VILETE, matricula sob o nº. 9393-3 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 30/04/2011 e término em 04/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BCDAA29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.421, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VERÔNICA DA SILVA FIGUEIRA, matricula sob o nº. 9408-7 exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 02/05/2011 e término em 05/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EBB8885B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.422, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário WELLINGTON CARLOS DA SILVA, matricula sob o nº. 9412-8 exercendo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2011 e término em 29/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DD2C4A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.423, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VALERIA CRISTINA DE AZEVEDO PIRES, matricula sob o nº. 720-8 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 26/04/2011 e término em 10/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:21E6AD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.430, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, ELISIETE LEITE GOTARDO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A401A6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.431, de 05 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, ZANANDRÉA NUNES DE ARAÚJO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7C4FBC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.448, de 06 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 1º de maio de 2011, ELIETE GONÇALO MEYRELLES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3F17AEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.657, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/05/2011, a funcionária RITA DE CÁSSIA SILVA DE FARIAS, matrícula sob o nº. 9062-4, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4EACAFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.979, de 20 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de maio de 2011, PRISCILLA STEFANI DE OLIVEIRA CASSIANO, matrícula sob o nº. 9267-7, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8CDA537A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656, DE 16 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4.010, de 25 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER,** licença a funcionária, MALI RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS, matrícula 9062-9, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 19/04/2011 e término em 28/04/2011, para acompanhar seu esposo que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F1E085A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.550, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de maio de 2011, CELSO PEÇANHA COELHO, matrícula sob o nº. 9289-3, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:71E6B06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.593, de 11 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 11 de maio de 2011, LIDIANE BENÍCIO, matrícula sob o nº. 9357-8, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1DDF4247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659, DE 18 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.338, de 03 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **Readaptação** no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 01(um) ano, a contar de 28/04/2011, a funcionária AURORA MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula sob o nº. 9062-7, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C71D1215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.331, de 03 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 03 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, GLAUCIA DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:358D39E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4.402, de 04 de maio de 2011;

RESOLVE
Art. 1º - Admitir**,** a partir de 04 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, ARIANE MARA SIQUEIRA NOBREGA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:382AA057

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.011 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 546.200,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.17.542.0116.1.005	Programa de Coleta Seletiva - Petrobras

ELEMENTO DA DESPESA:

173	3.1.90.04.00	Contratação pro Tempo Determinado	5.205,00
702	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.126,00
703	3.3.90.30.0012	Material de Consumo	46.169,00
704	3.3.90.30.0013	Material de Consumo	8.800,00
705	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.543.0006.1.007	Programa de Agricultura Urbana e Periurbana

ELEMENTO DA DESPESA:

181	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.900,00

SECRETARIA MUN DE CULTURA/TUR/ESP E LAZER – SEMCTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.1.046	Promoção de Eventos Culturais – Cine, Teatro, Música e Dança

ELEMENTO DA DESPESA:

706	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.04.122.0006.2.069	Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

554	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
556	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0009.2.075	Sala Popular de Cinema Zelito Viana

ELEMENTO DA DESPESA:

576	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.27.813.0129.1.047	Apoio as Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

580	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	8.000,00

SECRETARIA MOBILIZAÇÃO SOCIAL INT GOV - SEMOSIG

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.04.122.0006.2.082	Manutenção dos Conselhos Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

648	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.04.122.0055.2.085	Programa Municipal de Políticas para as Mulheres

ELEMENTO DA DESPESA:

654	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	10.000,00

Total da Suplementação	**546.200,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUN DE FAZENDA - SEMEF

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.04.123.0006.2.022	Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

104	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00

SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.17.542.0116.1.005	Programa de Coleta Seletiva

ELEMENTO DA DESPESA:

174	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	39.400,00
175	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	10.800,00
176	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.543.0006.1.007	Programa de Agricultura Urbana e Periurbana

ELEMENTO DA DESPESA:

183	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.000,00

SECRETARIA MUN DE CULTURA/TUR/ESP E LAZER - SEMCTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.072	Manutenção da Biblioteca Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

570	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.27.813.0129.1.047	Apoio as Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

581	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.27.813.0129.1.049	Programa Esporte e Lazer para Todos

ELEMENTO DA DESPESA:

586	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00

SECRETARIA MOBILIZAÇÃO SOCIAL INT GOV - SEMOSIG

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.04.122.0055.2.087	Manutenção da Coord de Promoção Igualdade Racial

ELEMENTO DA DESPESA:

662	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.04.131.0006.2.084	Cursos, Treinamentos e Capacitação

ELEMENTO DA DESPESA:

666	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	10.000,00

Total da Anulação	**546.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de junho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:435D7EA8

